PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 109/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 3.242.440,12** (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Doze Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FNAS, Recursos do FEAS, Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Remanejamento e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas da SEMUSA, torna-se imprescindível a complementação de Dotação Orçamentária ora solicitada, no montante de **R$ 427.987,51** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), visando o atendimento às demandas abaixo especificadas:

I – Despesa com Aditivo de Serviços, no montante de **R$ 304.364,69** (Trezentos e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme Parecer Técnico nº 013/2025/CONV/PMC e Planilha Orçamentária, referente ao Contrato nº 50/2020, constantes do Processo nº 1204/2020, tendo como objeto: **Construção da Clínica de Fisioterapia**, visando a conclusão da obra; e

II – Despesa com a **Construção de Muro de Arrimo do CAPS**, no montante de **R$ 123.622,82** (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme Parecer Técnico nº 02/2023/CONV/PMC, Planilha Orçamentária e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023,

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

constantes do Processo nº 2746/2022, visando solucionar um problema apontado durante a execução da obra de Construção do CAPS, pois a ausência de um muro de arrimo na área em questão tem gerado riscos significativos, considerando que o local dá acesso à garagem da FUNASA, por onde transitam ônibus e vans diariamente, a falta dessa estrutura compromete a estabilidade do terreno, podendo ocasionar desmoronamentos ou erosões que afetariam diretamente a circulação de veículos e a segurança de pedestres que utilizam a via. Além disso, a movimentação constante de veículos pesados pode acelerar o processo de degradação do solo, aumentando o risco de acidentes e danos estruturais nas áreas adjacentes. Dessa forma, a construção do muro de arrimo se faz necessária para garantir a segurança dos transeuntes e a integridade do local, prevenindo possíveis incidentes que poderiam resultar em prejuízos materiais e humanos.

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, recursos oriundos de **Transferências do FNAS** e **do FEAS** referente aos Programas, torna-se imprescindível a reprogramação dos respectivos saldos remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, para que possamos aplicar tais recursos em despesas de custeio e investimento neste ano de 2025, já deduzido os **Restos a Pagar**, no montante de **R$ 315.546,04** (Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos).

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**, no montante de **R$ 26.810,72** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos), torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, haja vista que é necessária e obrigatória a sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o **3º Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, no montante de **R$ 585.072,85** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a **Adequação do Projeto, Ampliação de Meta** a ser custeada parte com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados no valor de **R$ 389.161,72** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), bem como parte de Recursos Ordinários (Próprios), a título de **Contrapartida** no valor de **R$ 195.911,13** (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Treze Centavos), tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, natureza de despesa de Investimento que onerará o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde. As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br, sendo que o Município irá receber o repasse financeiro no montante de **R$ 1.887.023,00** (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Vinte e Três Reais), conforme **Proposta nº 19275776000124004**, tendo como **Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde**, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos tramitar os documentos necessários para posterior empenhamento da referida despesa e emissão da Ordem de Serviço para a execução da obra de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde onde se encontra funcionando a UBS Natália Fabiano Lopes, localizada no Bairro Santa Luzia.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

PROJETO DE LEI, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 427.987,51** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.814.452,61** (Dois Milhões, Oitocentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**.
c) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
d) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**; e
e) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**.

II – Recursos do FEAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
b) Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**;
c) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**, destinados à aplicação em **Serviços e Programas da Proteção Social Básica**;
d) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**, destinados à aplicação em **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**; e
e) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Crescendo Bem**;

III – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**. Cabe salientar que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização; e
b) **3º Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a Adequação do Projeto, Ampliação de Meta a ser custeada parte com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como parte de Recursos Ordinários (Próprios), a título de Contrapartida, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**.

IV – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, natureza de despesa de Investimento que onerará o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde. As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br. O Município irá receber recursos conforme **Proposta nº 19275776000124004**, tendo como **Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde**.

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **3º Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a Adequação do Projeto, Ampliação de Meta a ser custeada parte com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como parte de **Recursos Ordinários (Próprios)**, a título de **Contrapartida**, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	273	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	427.987,51
						TOTAL GERAL	**427.987,51**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesa "Feira Livre Municipal"	478	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	427.987,51
						TOTAL GERAL	**427.987,51**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	697	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SD	1.499,16
		698	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SD	20.000,00
		699	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SD	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.089	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	700	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SD	5.000,00
		701	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660	TRFNAS	

					0	SD	10.317,56
		702	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SD	10.000,00
		703	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SD	25.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	704	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SD	645,17
04.01.08.243.0005.2.016	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)	705	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SD	10.126,97
04.01.08.244.0025.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	706	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	17.971,26
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	707	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	5.000,00
		708	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	3.448,04
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	709	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.661 0	TRFEAS SD	8.800,75
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	710	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	15.000,00
		711	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	30.131,34
		712	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SD	11.000,00
		713	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SD	20.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	714	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	26.177,26
		715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SD	20.000,00
		716	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SD	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.086	Atividades do Programa Crescendo Bem	717	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	10.428,53
		718	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SD	5.000,00
***Recursos de Convênio**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021) - (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.239-3)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	719	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SD	26.810,72
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO (Programa Tchau Poeira) - 3º Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto, Ampliação de Meta (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	720	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SD	389.161,72
						TOTAL	**731.518,48**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							

****Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	721	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.601 0	TFFRSUSPGF-BERSPS SD	1.887.023,00
						TOTAL	**1.887.023,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO (Programa Tchau Poeira) - 3º Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto, Ampliação de Meta (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	722	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	195.911,13
						TOTAL	**195.911,13**
						TOTAL GERAL	**2.814.452,61**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO (Programa Tchau Poeira) - 3º Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto, Ampliação de Meta**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesa "Feira Livre Municipal"	478	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	195.911,13
						TOTAL GERAL	**195.911,13**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 446688 e CRC: 712B2B16

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**109**	**27/03/2025**

ID: **446688**
CRC: **712B2B16**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **27/03/2025 11:37:09** Finalização: **27/03/2025 11:40:53**

Processo | Documento

MD5: **08521FDA4A981E0AC2D6520E1B02E49A**

SHA256: **5BA527291B1631BB1C7C2B1725961980F199401C4C4A2B1E0AE4F067593FE9B8**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			27/03/2025 11:38:16
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	27/03/2025 11:38:21
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	27/03/2025 11:38:26
0401-SEMDESFAT	COLORADO DO OESTE	RO	27/03/2025 11:38:31
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	27/03/2025 11:38:36
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	27/03/2025 11:38:42

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	27/03/2025 11:39:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	27/03/2025 12:42:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 446688 e o CRC 712B2B16.